



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.581/2014

*“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências.”*

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, MAURICIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária: 02 10 02 15 451 0015 1.012 449051 Obras de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro, com valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), são os provenientes do Convênio 999/2014 (SETOP), objetivando a melhoria de vias públicas do distrito de São José do Mato Dentro, município de Ouro Fino, cuja receita foi classificada na dotação orçamentária 2472050003 - Convênio SETOP, melhoria de vias públicas em S. J. Mato Dentro no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), nos termos do disposto no inciso II do § 1º c/c § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 31 de julho de 2014.

**Maurício Lemes de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**